



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

APROVADO

17/03/2025

Presidente
Vice-Presidente
Sessão
Secretário(a)
ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 3529/2025

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 102.170,07, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.219, de 04 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após o acréscimo de R\$ 102.170,07 (cento e dois mil, cento e setenta reais e sete centavos), referente a subvenções sociais à entidade a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Abrigo São Vicente de Paulo	Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	635.965,07

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 102.170,07 (cento e dois mil, cento e setenta reais e sete centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.07.02.08.245.0014.0013. - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	765	2.501.000.0000.000.026	102.170,07

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
501.000.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	102.170,07

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO BENEDITO
SALGUEIRO

MIGUEL:04365829610

Assinado de forma digital por
ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO
MIGUEL:04365829610
Dados: 2025.02.28 10:29:03 -03'00'

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 28 de Fevereiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à Vossa Excelência e a seus Pares o apenso Projeto de Lei para autorizar a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 102.170,07, para os fins que especifica.

Faz-se necessária a alteração da Lei Municipal nº 3.219/2024, que autoriza a concessão de subvenção, às Entidades e às Associações no modo que especifica, visto que, o valor que se acresce à lei que se altera é resultado da devolução parcial do termo de colaboração firmada com a Entidade com relação à emenda impositiva feita por esta I. Casa no exercício de 2023 para atividades de manutenção. Como o prazo do Termo do Colaboração (31/12/2024) expirou sem prorrogação e com saldo em conta, esta medida se faz necessária.

O artigo 2º do projeto de lei autoriza a abertura do crédito suplementar e o artigo 3º informa que a abertura do crédito suplementar decorre do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recursos 501.000.0000, conforme inciso I do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Pelos justos motivos apresentados, submetemos à apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei pelo fato da administração precisar tomar as medidas pertinentes e necessárias para o repasse do recurso à Entidade.

Atenciosamente,

ANTONIO BENEDITO
SALGUEIRO
MIGUEL:04365829610

Assinado de forma digital por
ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO
MIGUEL:04365829610
Dados: 2025.02.28 10:29:39
+03'00'

Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Clóvis Coldibelli
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG